



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 21/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá (CMAS), aprovou a alteração do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE) referente a Emenda Parlamentar nº 410110120260001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2026 CMAS que aprovou a adesão a Emenda Parlamentar da programação nº 410110120260001;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2026 que aprovou o Plano de Trabalho da (APAE) de Andirá referente a Emenda Parlamentar nº 410110120260001;

CONSIDERANDO a alteração do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 09 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Andirá referente a Emenda Parlamentar nº 410110120260001 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 10 de julho de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Maria de Fátima Souza Costa Silva

Presidente do CMAS